



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## Decreto nº. 004/2020

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 23/01/20, Edição nº 1667

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei nº 1689/2019, de 09 de dezembro de 2019.

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

#### 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

##### 03.04.04.123.0004.2311 – Manutenção do Departamento de Tesouraria

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 22.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

#### 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 06.01.10.301.0010.2345 – Manutenção Departamento de Saúde

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 1.500,00

Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).

**Artigo 2º.** – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulações parciais de dotação orçamentária, conforme a seguir:

#### 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

##### 03.07.04.123.0047.2313 – Manutenção Gab. Sec. Municipal de Finanças

3.3.90.40 – Serviços Tec. Informação Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 22.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

#### 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 06.01.10.301.0010.2345 – Manutenção Departamento de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.500,00

Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).

**Artigo 3º.** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2020.

Yoshikazu Uno

Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

Acácio Secci

Prefeito Municipal